

Requerimento da Comissão de Meio Ambiente nº 16, de 2014

Autoria: Senador Ivo Cassol (PP/RO)**Iniciativa:****Ementa:**

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e dos arts. 215, inciso I, alínea a, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, o encaminhamento do presente pedido de informações ao Excelentíssimo Senhor José Eduardo Cardozo, Ministro de Estado da Justiça, com vistas à obtenção de respostas aos quesitos abaixo formulados, necessárias à atuação institucional do Senado Federal e de sua Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA): i) a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) dispõe de recursos humanos capacitados, aptos a fiscalizar as atividades econômicas que vêm sendo realizadas em terras indígenas em desacordo com o texto constitucional e legal, especialmente no que concerne à exploração de riquezas minerais e florestais? A Funai dispõe de recursos materiais que tornem operacionalmente possível essa atividade de fiscalização? ii) caso os recursos humanos e materiais disponíveis sejam insuficientes, que medidas estão sendo planejadas ou implementadas para reverter essa situação? iii) a apresentação de relatório contendo informações detalhadas sobre os eventos de exploração irregular de riquezas em terras indígenas identificados pela Funai e as providências eventualmente adotadas para debelá-los.

Assunto: -**Data de Leitura:** -**Tramitação encerrada****Decisão:** -**Último local:** -**Destino:** -**Último estado:** 18/03/2014 - APROVADA**TRAMITAÇÃO****29/08/2014** SF-CMA - Comissão de Meio Ambiente**Ação:** De acordo com o Ato nº 2, de 2009-CMA, os expedientes que tratam da resposta a este RMA permaneceram nesta Secretaria por 7 dias, após o que foram arquivados, uma vez não tendo ocorrido manifestação de Senadores.**05/08/2014** SF-CMA - Comissão de Meio Ambiente**Ação:** Reunida a Comissão (CMA), nesta data, o Senador Blairo Maggi, Presidente da CMA, comunica a seus pares o recebimento do Of. 1014/2014-SF e do Aviso nº 845 - MJ, contendo a resposta do Exmo. Senhor Ministro de Estado de Justiça, José Eduardo Cardozo.**01/08/2014** SF-CMA - Comissão de Meio Ambiente**Ação:** A partir de 1º de agosto de 2014 os boletins de ação legislativa não mais serão impressos, nos termos da Instrução Normativa nº 1, de 2014, do Secretário-Geral da Mesa. As consultas sobre a tramitação da matéria devem ser realizadas diretamente no sistema eletrônico próprio.**11/07/2014** SF-CMA - Comissão de Meio Ambiente**Ação:** Recebido o Of. 1014/2014-SF, de 9.07.2014, do Senador Paulo Paim, no exercício da Primeira-Secretaria, que encaminha

Requerimento da Comissão de Meio Ambiente nº 16, de 2014

TRAMITAÇÃO

informações e cópia do Aviso nº 845 - MJ, de 03 de Julho de 2014, contendo resposta do Exmo. Senhor Ministro de Estado de Justiça, José Eduardo Cardozo.

25/03/2014 SF-CMA - Comissão de Meio Ambiente

Ação: O presente Requerimento passa a tramitar como RQS - REQUERIMENTO, Nº 264 de 2014.
(Vide nova numeração para acompanhar a tramitação da Matéria)

21/03/2014 SF-CMA - Comissão de Meio Ambiente

Ação: Nesta data, é encaminhado Memorando nº nº 55/2014/CMA , a Sua Excelência o Senhor SENADOR RENAN CALHEIROS, Presidente do Senado Federal, comunicando a aprovação deste Requerimento.

18/03/2014 SF-CMA - Comissão de Meio Ambiente

Situação: APROVADA

Ação: Reunida a Comissão, nesta data, é lido e aprovado o Requerimento.

DOCUMENTOS

RMA 16/2014

Data: 18/03/2014

Autor: Senador Ivo Cassol (PP/RO)

Local: null

Descrição/Ementa: Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e dos arts. 215, inciso I, alínea a, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, o encaminhamento do presente pedido de informações ao Excelentíssimo Senhor José Eduardo Cardozo, Ministro de Estado da Justiça, com vistas à obtenção de respostas aos quesitos abaixo formulados, necessárias à atuação institucional do Senado Federal e de sua Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA): i) a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) dispõe de recursos humanos capacitados, aptos a fiscalizar as atividades econômicas que vêm sendo realizadas em terras indígenas em desacordo com o texto constitucional e legal, especialmente no que concerne à exploração de riquezas minerais e florestais? A Funai dispõe de recursos materiais que tornem operacionalmente possível essa atividade de fiscalização? ii) caso os recursos humanos e materiais disponíveis sejam insuficientes, que medidas estão sendo planejadas ou implementadas para reverter essa situação? iii) a apresentação de relatório contendo informações detalhadas sobre os eventos de exploração irregular de riquezas em terras indígenas identificados pela Funai e as providências eventualmente adotadas para debelá-los.